



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

## GABINETE DA VEREADORA ELIANE MOREIRA

Praça Tiradentes, 170 – Centro – CEP:39800-001 | Fone: (33) 3536-4000

Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) E-mail: [cmt@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:cmt@teofilootoni.mg.leg.br)

PROJETO DE LEI Nº 24/2022

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 04/ABR 2022

Presidente

*“Dispõe sobre implantação do selo “Amigo do Idoso” a ser concedido a entidades e empresas que contribuam para a implantação de políticas públicas para idoso no âmbito do Município de Teófilo Otoni”.*

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni Aprova:

Art. 1º Fica instituído o selo “Amigo do Idoso” nos serviços de atendimento aos idosos no âmbito do Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º O selo “Amigo do Idoso” destina-se a avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades que atendem idosos nas modalidades de casa de repouso, asilos, centros de convivência, casas lares e outras empresas que ofereçam serviços aos idosos.

Art. 3º - Farão jus ao selo “Amigo do Idoso” as entidades que primarem no atendimento a idosos, garantindo-lhes condições de segurança, higiene e saúde, além de desenvolverem atividades físicas, laboratoriais, recreativas, culturais e associativas.

Paragrafo único – As entidades que receberão o selo deverão comprovar que estão em dia com todos os alvarás e certidões frente ao ente público municipal, principalmente em relação a Vigilância Sanitária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 24 de março de 2022.

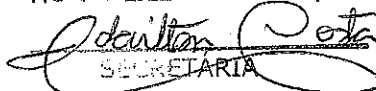
Eliane Moreira  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 187

DATA: 24/03/22

HORA: 15:54

  
SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

## GABINETE DA VEREADORA ELIANE MOREIRA

Praça Tiradentes, 170 – Centro – CEP:39800-001 | Fone: (33) 3536-4000

Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) E-mail: [cmt@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:cmt@teofilootoni.mg.leg.br)

### JUSTIFICATIVA

Nobre Edis;

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto Sugestão de Lei que dispõe sobre a implantação do selo “Amigo do Idoso”, a ser concedido a entidades e empresas que contribuam para a implantação de políticas públicas para o idoso no âmbito do Município de Teófilo Otoni.

Por intermédio deste Projeto, tem-se como objetivo fomentar a proteção aqueles que muito fizeram pela nossa sociedade, os idosos, através do destaque para aquelas entidades e empresas que prestam serviços a este público que venham a se destacar.

A iniciativa não onera o poder público, haja vista não ter necessidade de investimento de recursos e, ao mesmo tempo, propicia a promoção da responsabilidade social destas organizações.

Assim sendo, por compreendermos que o assunto é de interesse local no sentido preventivo é que enviamos para apreciação desta Câmara.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 24 de março de 2022.

  
Eliane Moreira  
Vereadora